



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 129, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a composição da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o Procedimento de Gestão Administrativa Tabularium n.º 08191.000890/2023-66, em que o Coordenador Administrativo das CCR/MPDFT, Procurador de Justiça ANTÔNIO EZEQUIEL DE ARAUJO NETO solicita a designação de membro para compor a 1ª Câmara Cível Especial, em razão da designação do Procurador de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN para a função de Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional;

CONSIDERANDO que o Procurador de Justiça ANTONIO MARCOS DEZAN foi nomeado para a função de Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional, conforme a Portaria PGJ n.º 831, de 13 de dezembro de 2022, tendo sido dispensado da designação para compor a 1ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível por meio da Portaria PGJ n.º 852, de 15 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, §§ 1º e artigo 3º, ambos do Regimento Interno das Câmaras de Coordenação e Revisão – Resolução n.º 203, de 3 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGJ n.º 183, de 4 de abril de 2022, que designa os membros das Câmaras de Coordenação e Revisão para mandato de dois anos;

CONSIDERANDO a deliberação do Eg. Conselho Superior do MPDFT, na 320ª Sessão Ordinária, realizada na data de 27 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o que consta no SEI n.º 19.04.3756.0004475/2023-10,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR para o cargo de 1º membro titular da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada.

Parágrafo único: A 1ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Cível Especializada fica composta pelos seguintes membros:

I – Coordenadora: Procuradora de Justiça MARIA ROSYNETE DE OLIVEIRA LIMA;

II – 1º Membro titular: Procurador de Justiça JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR;

III – 2º Membro titular: Procuradora de Justiça LAURA BEATRIZ CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO;

IV – 1º Membro suplente: Promotora de Justiça SANDRA ALCIONE SOUZA DE A. BEZE; e

V – 2º Membro suplente: Promotor de Justiça DORIVAL BARBOZA FILHO.

Art. 2º Os mandatos vigorarão até o dia 3 de abril de 2024, data final do mandato dos demais membros das Câmaras.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 06/02/2023, às 11:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0138156** e o código CRC **94E7D214**.

19.04.3756.0004475/2023-10